



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 91 – de 05 de Julho de 2021 - Publicação em 05 de Julho de 2021

### GABINETE DA REITORIA

#### **AUTORIZAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 445, DE 05 DE JULHO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.015747/2020-14.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **14 de maio de 2021**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

#### **ANEXO**

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
01	Graduação em Administração	Everton Bruno de Oliveira Silva	14112981	23065.011802/2021-23
02	Graduação em Medicina Veterinária	André Sampaio Calheiros	15211238	23065.011800/2021-77

#### **PORTARIA Nº 446, DE 5 DE JULHO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.015749/2020-57.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 91 – de 05 de Julho de 2021 - Publicação em 05 de Julho de 2021

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **28 de maio de 2021**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

### ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
01	Graduação em Agronomia	Adson Francisco da Silva	15111885	23065.013562/2021-33
02	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Carla Carolina dos Santos Farias	14212913	23065.013563/2021-06
03	Graduação em Ciências Contábeis	Gabriela Lima dos Santos	15112863	23065.013564/2021-76
04	Graduação em Ciências Contábeis	Kefren Huds Godoy Amorim Ferreira Silva	14212627	23065.013565/2021-49
05	Graduação em Ciências Contábeis	Marcio da Silva	14212630	23065.013566/2021-22
06	Graduação em Ciências Contábeis	Melck Rossy Novais de Araújo	14212632	23065.013567/2021-92
07	Graduação em Ciências Econômicas	Jéssica Renata Moreira Ferreira	14112565	23065.013568/2021-65
08	Graduação em Direito	Artur Jucá Dantas Bastos	15210229	23065.013731/2021-29
09	Graduação em Direito	Ulisses José Patriota de Lima	15113284	23065.013732/2021-02
10	Graduação em Engenharia Civil	Iêda Deyse Pereira dos Santos	11213725	23065.013733/2021-72
11	Graduação em Engenharia Química	Victoria de Lima Viana Rebêlo	13210379	23065.013734/2021-45



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 91 – de 05 de Julho de 2021 - Publicação em 05 de Julho de 2021

12	Graduação em Farmácia	Taiane Lara Silva do Nascimento Barreto	13210655	23065.013735/2021-18
13	Graduação em Farmácia	Thayane Priscila Pereira de Omena	14210821	23065.013736/2021-88
14	Graduação em Letras - Português	Alderlânia Farias dos Santos	13211214	23065.013737/2021-61
15	Graduação em Medicina Veterinária	Luís Gustavo Ramos De Moraes Calheiros	15211282	23065.013738/2021-34
16	Graduação em Nutrição	Evelyne Cavalcante Furtado Monte Moura	15210837	23065.013739/2021-07
17	Graduação em Pedagogia	Alícia Nascimento dos Santos	15210298	23065.013741/2021-50
18	Graduação em Pedagogia	Annelise Ambrosio dos Santos Lima	13211233	23065.013742/2021-23
19	Graduação em Pedagogia	Genilson Domingos de Oliveira	14212477	23065.013743/2021-93
20	Graduação em Pedagogia	Taíze Ferreira Silva	13213758	23065.013744/2021-66
21	Graduação em Serviço Social	Déborah Evelllyn Andrade Santos	15111636	23065.013745/2021-39
22	Graduação em Serviço Social	Denise Kelly Silva	15111935	23065.013746/2021-12
23	Graduação em Zootecnia	Marcos Augusto Taveiros da Silva	13210532	23065.013747/2021-82

### PORTARIA Nº 447, DE 5 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.015750/2020-30.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **18 de junho de 2021**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900